



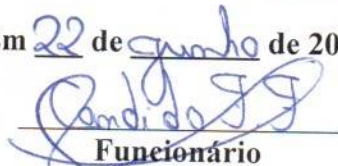
Câmara Municipal de Garanhuns

Gabinete da Vereadora Fany das Manas

Requerimento

Protocolado sob o Nº 326/11º

Em 22 de junho de 2021.


Funcionário

Candido Ferreira Freitas
Câmara Municipal de Garanhuns
Agente Legislativo - Mat.: 973



Aprovado por

em

Em

de

da

2021

F. S. Alves
PRESIDENTE

Ementa: REQUER à Prefeitura Municipal de Garanhuns/PE - Prefeito Sivaldo Albino, c/c Secretaria de Assistência Social – Secretária Eliane Madeiro, A IMPLEMENTAÇÃO DE UM ESPAÇO DE CONVIVÊNCIA PARA PESSOAS IDOSAS, DENOMINADO DE CENTRO DIA - NO MUNICÍPIO DE GARANHUNS.

Ao Prefeito, Sivaldo Albino:

Sr. Prefeito,

REQUEREMOS A IMPLEMENTAÇÃO DE UM ESPAÇO DE CONVIVÊNCIA PARA PESSOAS IDOSAS, DENOMINADO DE CENTRO DIA - NO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, por ser esta uma necessidade tanto dos idosos, como das pessoas que com eles convivem, mas precisam trabalhar e/ou estudar e não têm condição de prover tais cuidados durante o dia ou parte dele.

Considerando que o Centro-Dia para Idosos está previsto na Política Nacional do Idoso (Lei Nº 8.842, de 4 de janeiro de 1994) e no Estatuto do Idoso (Lei Nº 10.741, de 1º de outubro de 2003) como uma modalidade não-asilar de atendimento.

Considerando que as famílias por não terem onde deixarem os idosos para comerem ou tomarem seu remédio, quando precisam trabalhar, muitas vezes, são obrigados a deixarem o emprego, que às vezes, é a única fonte de renda naquele lar.

Considerando que dos princípios fundamentais do Estado brasileiro contidos no art. 1º da Carta Magna, destaca-se o princípio da dignidade da pessoa humana como valor jurídico de maior hierarquia axiológica do nosso ordenamento constitucional (ao lado, apenas, do direito à vida).

Considerando que assistir aos idosos faz parte da dignidade da pessoa humana e cabe também ao poder público ofertar condições, no mínimo básicas.

Considerando que a creche do idoso seria um espaço destinado à permanência diurna do idoso, com período de funcionamento em horário comercial, com atividades que lhes ajudassem de forma mais digna e humana.

Considerando que um espaço de convivência do idoso é uma questão social.

Considerando que imputa, também, ao Município a “Obrigação de preservar os direitos dos idosos”, a





Câmara Municipal de Garanhuns

Gabinete da Vereadora Fany das Manas

assistência necessária em consonância com os princípios basilares de nosso ordenamento jurídico.

Caso aprovado o presente requerimento, solicitamos que seja dado conhecimento a todos, bem como a imprensa local.

JUSTIFICATIVA

Nossos idosos necessitam de políticas públicas, de oferta de serviços por parte dos sistemas de proteção social.

De acordo com o **Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS)**, o Centro-Dia para Idosos, é um **Serviço de Proteção Social Especial**, que caracteriza-se como sendo um espaço para atender idosos que possuem algumas limitações, para:

- Realização das atividades da vida diária, como alimentação, mobilidade e higiene;
- Que não possuem comprometimento cognitivo severo ou que apresentam perdas cognitivas leves ou moderadas;
- Que na maioria das vezes ainda residem ou mantêm vínculos com suas famílias, mas não dispõem de atendimento em tempo integral em seus domicílios.

A falta de preparo e suporte para com os cuidados no ambiente familiar pode resultar em negligência, além de submeter o cuidador a um alto nível de estresse, ocasionando outras formas de violência (física, psicológica, financeira, dentre outras).

É neste contexto, que atuam os Centros-Dia para Idosos, cujo objetivo visa não apenas a inclusão, proteção e melhoria da qualidade de vida, mas melhoria das condições de vida em família e a diminuição de sobrecarga para os cuidadores domésticos. O Centro-Dia evita a institucionalização precoce do idoso, além de contribuir para a melhora da autoestima, da saúde física e mental, estimulando sua independência e autonomia, evitando assim o isolamento social, a depressão, bem como ajuda a retardar o aparecimento de doenças limitantes.

Por estas razões apelamos que este presente requerimento seja aprovado pelos nobres pares e, por conseguinte, dado execução pelo poder executivo.

Vereadora Fany Bernal

Comunicado pelo Offício Nº 09275/ em 02/07/2022
00632

Funcionário